



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.17.546 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ R\$ 1.112.000,00 ( um milhão e cento e doze mil de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto atendendo reprogramação da unidade.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário Adjunto – SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Adjunto – SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REDUÇÃO**

**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>				
24.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	R\$ 1.020.000,00
		339147	3240	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.112.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO</b>				
24.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	3240	R\$ 9.000,00
		334047	3240	R\$ 5.000,00
		339039	3240	R\$ 1.092.000,00
24.023.20.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	3240	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.112.000,00</b>